



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI nº 08/2018

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 11

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a inclusão da ação 1.0xx – aquisição de unidade móvel de saúde, no plano plurianual para o período de 2.018-2021, a qual será vinculada ao programa 0002 – Programa Transporte em Saúde, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta comissão para parecer.

II – PARECER:

Verifico que foi atendido o princípio da iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

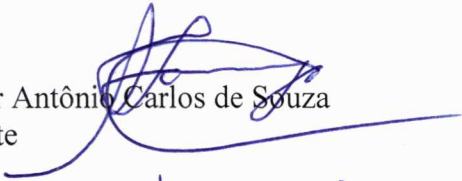
No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Natércia, 06 de março de 2.018.


Vereador Silvano Reis do Vale
Relator


Vereador Antônio Carlos de Souza
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho
Secretária

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS



PROJETO DE LEI nº 08/2.018

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a inclusão da ação 1.0xx – aquisição de unidade móvel de saúde, no plano plurianual para o período de 2.018-2021, a qual será vinculada ao programa 0002 – Programa Transporte em Saúde, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº 4.320/64.

E se necessário for, fica autorizada a suplementação de até 10% do valor total.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 06 de março de 2.018.


Vereadora Vera Lúcia Junho dos Reis
Relatora

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 13

Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente

Vereador Leonardo Barreto da Silva
Secretário

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS



PROJETO DE LEI nº 08/2018

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a inclusão da ação 1.0xx – aquisição de unidade móvel de saúde, no plano plurianual para o período de 2.018-2021, a qual será vinculada ao programa 0002 – Programa Transporte em Saúde, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhada, por despacho do Sr. Presidente, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – PARECER:

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidade.

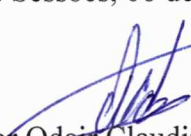
Foram consideradas as exigências previstas na Lei Federal nº 4.320/1.964.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

III – CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 06 de março.


Vereador Odair Claudinei da Silva
Relator

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15


Vereador José Messias Jonas
Presidente


Vereador Antônio Carlos de Souza
Secretário

EM BRANCO